

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

VETO TOTAL Nº 01/2023

Relator: João Donizeti Silvestre

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, por seus integrantes, no uso das atribuições que o RI desta Casa de Leis lhe confere, manifesta-se sobre o **VETO TOTAL nº 01/2023 ao Projeto de Lei nº 268/2022 (AUTÓGRAFO 215/2022)**, em atendimento às disposições dos arts. 119 e seguintes do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o Projeto de Lei nº 268/2022, de autoria do **Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro**, que foi enviado, na forma de AUTÓGRAFO, pelo Presidente da Câmara ao Sr. Prefeito para sanção, na forma do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no caso de sua concordância.

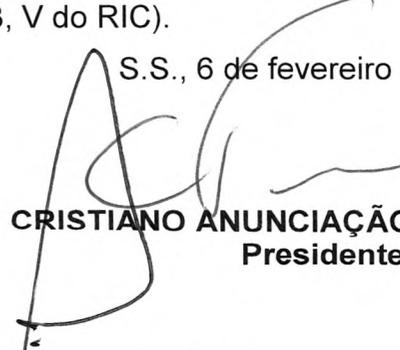
Ocorre que o Sr. **Prefeito Municipal**, considerando a proposição **contrária ao interesse público, vetou-a totalmente**, procedendo na forma do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica, obedecido o prazo nele previsto (15 dias úteis), comunicando ao Presidente desta Casa de Leis a sua decisão.

Assim, nota-se que as razões do Veto não mencionam ilegalidade, sendo que o seu único fundamento foi político, isto é, a contrariedade ao interesse público, alegando a Secretaria de Cidadania que não dispõe de estrutura técnica para a implementação das disposições estabelecidas pelo Projeto de Lei.

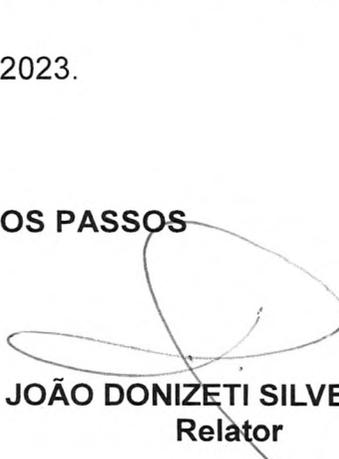
Ainda, alegou a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária que a aprovação do projeto de lei em apreço traria prejuízo aos programas municipais e que as informações a eles referentes, por dever de transparência, já são disponibilizadas por força de legislações e portarias já existentes.

Por essa razão, o presente Veto deve ser encaminhado para a manifestação das **Comissões de Mérito**, na forma e prazos estabelecidos no § 2º do art. 119 do RIC, sendo que, que deverá ser submetido ao julgamento do Plenário em uma única discussão e votação nominal (art. 120, § 1º do RIC) e dependerá do voto da **maioria absoluta dos membros da Câmara para sua rejeição** (art. 163, V do RIC).

S.S., 6 de fevereiro de 2023.


CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator